



RESOLUÇÃO CEG-CEPEC/UFGD Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre pedido de prorrogação de prazo para término de curso como instância recursal.

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA da UFGD, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2019, e considerando o contido no processo 23005.003456/2019-03, **RESOLVE COMO INSTÂNCIA RECURSAL:**

Indeferir o pedido de prorrogação de prazo para término de curso de Jéssica Costa de Oliveira, do curso de Ciências Econômicas

Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Presidente